



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Junho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 02-06-002/2022**, que tem por objeto a Aquisição Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06




## SOLICITAÇÃO

Ao Presidente do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP

Venho pelo presente, na qualidade de Tesoureiro deste Instituto, solicitar a contratação da empresa **ALMEIDA SUPERMECADO LTDA - EPP, CNPJ N° 23.184.664/0001-53**, que tem como objeto Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme justificativa da contratação, especificações constantes nas Pesquisas de Preço, em Anexo.

Vargem Grande/MA, 09 de Junho de 2022

Atenciosamente,

INST MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES IMAP  
  
Samuel Salgado Neves da Silva  
Tesoureiro



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de licitação/IMAP, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, Centro de Vargem Grande/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 02 de Junho de 2022

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
  
Samuel Silveiro Neves da Silva  
TESOUREIRO  
TESOUREIRO

**PLANILHA DE ITENS**

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LT.	UNID	50			
2	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	50			
3	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G	PACOTE	25			
4	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML .	UND	40			
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA	UND	25			
6	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML.	UNID	10			
7	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UNID	5			
8	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PACOTE	90			
9	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	PACOTE	60			
10	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS.	KG	12			
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA	UND	60			
12	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UND	24			
13	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	60			



14	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	60			
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE.	UND	60			
16	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON.	UND	5			
16	PANO DE CHÃO (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UNID	24			
18	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	UND	4			
19	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M	UND	5			
20	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML.	UNID	50			
21	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID	3			
22	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4			
23	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4			
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	30			
25	ISQUEIRO	UND	4			
26	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2			

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10			
02	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA	CAIXA	10			

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

	COM 50 UNIDADES					
03	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10			
04	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10			
05	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	12			
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10			
07	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8			
08	PONTA DE GRAFITE Nº 05. TUBO COM 12 PONTAS	UND	24			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50	CAIXA	3			
10	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1			
11	AGENDA DIARIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM.	UND	10			
12	CALCULADORA 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	3			
13	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12	CAIXA	8			

	UNIDADES.				
14	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'AGUA.	UND	24		
15	GRAMPEADOR P/ 30 – FOLHAS	UND	5		
16	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	CAIXA	1		
17	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UND	50		
18	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	50		
19	MARCADOR DE PAGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTE	BLOCO	20		
20	ENVELOPE VAI-VEM, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	80		
21	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM.	CAXA	15		
22	FOLHA ADESIVA A4.	PACOTE	10		
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSAO	PACOTE	10		
24	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO <b>41 MM</b> E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	CAIXA	10		
25	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO <b>51 MM</b> E ABERTURA DE 30 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	CAIXA	10		
26	GARRAFA DE CAFÉ	UND	1		
27	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	70		

28	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	14			
29	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO	UND	1			
30	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	3			
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML,	CAIXA	2			
32	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UNID	10			
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UNID	5			
34	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	4			
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	10			

Validade da proposta

Valor estimado: XXXXXXXXXXXX

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



Ao Imap

Conforme solicitado apresentamos nossa cotação de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Expediente destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

## MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LT.	UNID	50	YPÊ	3,90	195,00
2	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	50	AZULIM	3,90	195,00
3	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G	PCT	25	TIXAN YPÊ	4,49	112,25
4	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML.	UNID	40	YPÊ	2,40	96,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA	UNID	25	BOM AR	11,90	297,50
6	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML.	UNID	10	BAYGON	11,50	115,00
7	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UNID	5	CRISTAL	9,00	45,00
8	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PCT	90	DUALETTE	6,75	607,50
9	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	PCT	60	VALOR	5,75	345,00
10	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS.	KG	12	YPÊ	13,50	162,00
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA	UNID	60	REAL	0,85	51,00
12	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UNID	24	JANETEX	4,90	117,60
13	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	60	VALOR	3,00	180,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



14	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	60	VALOR	3,15	189,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE.	UND	60	VALOR	3,15	189,00
16	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON.	UND	5	CONDOR	11,25	56,25
17	PANO DE CHÃO (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UNID	24	TEC. SÃO FRANCISCO	8,25	198,00
18	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	UND	4	PLASUTIL	13,50	54,00
19	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M	UND	5	ROMA TECELAGEM	20,00	100,00
20	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML.	UNID	50	NOBRE	11,50	575,00
21	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID	3	CRISTAL	7,00	21,00
22	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	ARTESANAL	4,75	19,00
23	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	CRISTAL	9,00	36,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	30	REAL	2,80	84,00
25	ISQUEIRO	UND	4	BIC	4,50	18,00
26	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2	ARTESANAL	29,50	59,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.117,10</b>

## MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	ACC	3,00	30,00



# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



02	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	ACC	3,75	37,50
03	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	ACC	5,00	50,00
04	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	ACC	5,50	55,00
05	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	12	TRIS	3,15	37,80
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10	ACC	8,50	85,00
07	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8	CHAMEX	230,00	1.840,00
08	PONTA DE GRAFITE Nº 05. TUBO COM 12 PONTAS	UND	24	TRIS	2,75	66,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50	CAIXA	3	BIC	42,50	127,50
10	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	LÉO E LÉO	36,00	36,00
11	AGENDA DIARIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM.	UND	10	TILIBRA	39,50	395,00
12	CALCULADORA 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	3	CASIO	40,00	120,00
13	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA	CAIXA	8	COMPACTOR	37,00	296,00

# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.					
14	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'AGUA.	UND	24	COMPACTOR	1,25	30,00
15	GRAMPEADOR P/ 30 – FOLHAS	UND	5	JOCAR	28,50	142,50
16	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	CAIXA	1	WALLEW	47,50	47,50
17	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UND	50	FRAMA	18,50	925,00
18	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	50	FRAMA	15,00	750,00
19	MARCADOR DE PAGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTE	BLOCO	20	TILIBRA	9,50	190,00
20	ENVELOPE VAI-VEM, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	80	KRAFT	4,50	360,00
21	PASTA SUSPENSIVA, CORPO EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM.	CAIXA	15	KRAFT	62,00	930,00
22	FOLHA ADESIVA A4.	PACOTE	10	MASTERPRINT	23,00	230,00
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSAO	PACOTE	10	MASTERPRINT	21,90	219,00
24	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	26,00	260,00
25	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51 MM E ABERTURA DE 30 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	27,50	275,00



# SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



26	GARRAFA DE CAFÉ	UND	1	ALADIM	38,99	38,99
27	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	70	ULTRACOPO	7,50	525,00
28	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	14	ULTRACOPO	4,00	56,00
29	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO	UND	1	SOUZA	78,00	78,00
30	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	3	SOUZA	95,00	285,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML.	CAIXA	2	MERCUR	28,50	57,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UNID	10	TRIS	5,00	50,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UNID	5	SÃO DOMINGOS	14,75	73,75
34	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	4	TRIS	35,50	142,00
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	10	PANASONIC	7,00	70,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.910,54</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

O valor total é de R\$ 13.027,64 (Treze mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro reais).

Atenciosamente,

Nina Rodrigues/MA, 06 de Junho de 2022

*Janaina Ribeiro Santos Vale*

**SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI**

Janaina Ribeiro Santos Vale

Titular



**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3  
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



Vargem Grande - Ma, 07 de Junho de 2022.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação desse Instituto, apresentamos nossa cotação de preços para Aquisição de Material de Limpeza e Expediente destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LT.	UNID	50	YPÊ	3,75	187,50
2	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	50	ECONÔMICO	3,75	187,50
3	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G	PCT	25	ALA	4,25	106,25
4	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML	UNID	40	YPÊ	2,25	90,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA	UNID	25	GLADE	11,60	290,00
6	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML.	UNID	10	SBP	11,00	110,00
7	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UNID	5	LINEA BELA	8,00	40,00
8	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PCT	90	MIMMO	6,50	585,00
9	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	PCT	60	SNACK	5,25	315,00
10	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS.	KG	12	YPÊ	13,00	156,00

**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3  
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofragoza@hotmail.com



11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA	UND	60	LIMPA BELA	0,85	51,00
12	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UND	24	JANETEX	4,75	114,00
13	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	60	BRASILEIR INHO	2,75	165,00
14	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	60	BRASILEIR INHO	2,95	177,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE.	UND	60	BRASILEIR INHO	2,95	177,00
16	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON.	UND	5	LORENZON	10,50	52,50
17	PANO DE CHÃO (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UNID	24	UNIÃO TÊXTIL	7,50	180,00
18	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	UND	4	UNINJET	13,00	52,00
19	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M	UND	5	ROMA TECELAGEM	18,50	92,50
20	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML.	UNID	50	ASSEPTGEL	11,00	550,00
21	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID	3	LIMPA MANIA	6,85	20,55
22	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	ARTESANAL	4,50	18,00
23	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	LIMPA BELA	8,50	34,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	30	AZULIM	2,50	75,00
25	ISQUEIRO	UND	4	BIC	4,25	17,00



**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3  
 Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
 Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com



26	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2	ARTESANAL	28,00	56,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.898,80</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLIPS N° 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	2,75	27,50
02	CLIPS N° 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	3,50	35,00
03	CLIPS N° 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	4,75	47,50
04	CLIPS N° 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	5,25	52,50
05	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	12	LEONORA	3,00	36,00
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10	JOCAR	7,75	77,50
07	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8	CHAMEX	215,00	1.720,00
08	PONTA DE GRAFITE N° 05. TUBO COM 12 PONTAS	UND	24	COMPACTOR	2,50	60,00



**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3  
 Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
 Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaoph@hotmail.com

09	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50	CAIXA	3	COMPACTOR	39,00	117,00
10	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	SERELEPE	35,00	35,00
11	AGENDA DIARIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM.	UND	10	FORONI	38,00	380,00
12	CALCULADORA 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	3	GAONA	35,00	105,00
13	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8	COMPACTOR	36,00	288,00
14	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'AGUA.	UND	24	COMPACTOR	1,20	28,80
15	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS	UND	5	MAPED	28,00	140,00
16	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	CAIXA	1	WALLEW	45,00	45,00
17	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UND	50	FRAMA	16,50	825,00
18	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES	UND	50	DELLO	14,50	725,00



**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3  
 Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
 Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com

	VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.					
19	MARCADOR DE PAGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTE	BLOCO	20	ADELBRAS	8,50	170,00
20	ENVELOPE VAI-DEM, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	80	KRAFT	3,50	280,00
21	PASTA SUSPENSIVA, CORPO EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM.	CAIXA	15	KRAFT	60,00	900,00
22	FOLHA ADESIVA A4.	PACOTE	10	MASTERPRINT	22,50	225,00
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSAO	PACOTE	10	MASTERPRINT	21,00	210,00
24	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	24,75	247,50
25	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51 MM E ABERTURA DE 30 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	26,00	260,00
26	GARRAFA DE CAFÉ	UND	1	ALADIM	35,00	35,00
27	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	70	MARATÁ	7,00	490,00
28	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	14	MARATÁ	3,85	53,90



**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3  
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000  
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazzaoph@hotmail.com




29	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO	UND	1	SOUZA	75,00	75,00
30	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	3	SOUZA	92,50	277,50
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML,	CAIXA	2	BIC	28,00	56,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UNID	10	JOCAR	4,75	47,50
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UNID	5	FORONI	13,50	67,50
34	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	4	GENMES	32,50	130,00
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	10	PANASONIC	6,80	68,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.337,70</b>

Valor global de nossa cotação: **R\$ 12.236,50** (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
Leandro Frazão de Almeida  
RG 181080120013 GEJUSPC/MA  
CPF: 014.906.823-92  
Sócio-Administrador

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Cotação de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Expediente destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LT.	UNID	50	YPÊ	3,90	195,00
2	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	50	YPÊ	3,85	192,50
3	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G	PCT	25	OMO	4,50	112,50
4	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML .	UND	40	MINUANO	2,50	100,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA	UND	25	BOM AR	12,00	300,00
6	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML.	UNID	10	BAYGON	11,50	115,00
7	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UNID	5	CONDOR	9,50	47,50
8	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PCT	90	NEVE	6,90	621,00
9	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	PCT	60	SORELLA	5,60	336,00

*SM*



**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



10	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS.	KG	12	YPÊ	13,35	160,20
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA	UND	60	3M	0,80	48,00
12	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UND	24	VALOR	5,00	120,00
13	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	60	BRASILEIR INHO	3,00	180,00
14	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	60	BRASILEIR INHO	3,00	180,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE.	UND	60	BRASILEIR INHO	3,00	180,00
16	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON.	UND	5	CONDOR	12,50	62,50
17	PANO DE CHÃO (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UNID	24	ROMA TECELAGEM	8,75	210,00
18	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	UND	4	ARQPLAST	12,90	51,60
19	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M	UND	5	UNIÃO TÊXTIL	19,00	95,00
20	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML.	UNID	50	ASSEPTGEL	11,75	587,50
21	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID	3	CONDOR	7,25	21,75
22	ESPANADOR COM CABÓ DE	UNID	4	ARTESANAL	4,50	18,00

*Am*

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	MADEIRA.					
23	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	CRISTAL	9,50	38,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	30	Q' ODOR	3,00	90,00
25	ISQUEIRO	UND	4	BIC	4,50	18,00
26	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2	ARTESANAL	30,00	60,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.140,05</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLIPS N° 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	3,25	32,50
02	CLIPS N° 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	4,25	42,50
03	CLIPS N° 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	5,25	52,50
04	CLIPS N° 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	5,75	57,50
05	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO	UND	12	TRIS	3,00	36,00

*Am*

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM					
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10	BACCHI	8,75	87,50
07	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8	CHAMEX	240,00	1.920,00
08	PONTA DE GRAFITE Nº 05. TUBO COM 12 PONTAS	UND	24	TRIS	3,00	72,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50	CAIXA	3	ACRILEX	45,00	135,00
10	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	LEONORA	34,50	34,50
11	AGENDA DIARIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM.	UND	10	TILIBRA	37,50	375,00
12	CALCULADORA 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	3	CASIO	45,00	135,00
13	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES	CAIXA	8	BIC	38,50	308,00

*AMC*

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.					
14	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'AGUA.	UND	24	COMPACTOR	1,50	36,00
15	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS	UND	5	TRIS	32,50	162,50
16	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	CAIXA	1	WALLEW	50,00	50,00
17	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UND	50	FRAMA	18,50	925,00
18	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	50	DELLO	14,50	725,00
19	MARCADOR DE PAGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTE	BLOCO	20	KRAFT	10,20	204,00
20	ENVELOPE VAI-VEM, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	80	KRAFT	4,50	360,00
21	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240	CAIXA	15	KRAFT	65,00	975,00

*Ass*

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	MM.					
22	FOLHA ADESIVA A4.	PACOTE	10	MASTERPRINT	24,00	240,00
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSAO	PACOTE	10	MASTERPRINT	22,50	225,00
24	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	25,50	255,00
25	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51 MM E ABERTURA DE 30 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	27,50	275,00
26	GARRAFA DE CAFÉ	UND	1	LÍDER	40,00	40,00
27	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	70	FC	7,75	542,50
28	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	14	FC	4,25	59,50
29	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO	UND	1	SOUZA	79,90	79,90
30	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	3	SOUZA	94,90	284,70
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM	CAIXA	2	MERCUR	29,50	59,00

*Am*

**WAGNER SUPERMERCADO  
W E W SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 19.919.671/0001-89**




	18ML,					
32	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UNID	10	TRIS	5,50	55,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UNID	5	TILIBRA	15,00	75,00
34	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	4	JOCAR	38,00	152,00
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	10	PANASONIC	7,50	75,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.143,10</b>

O valor global desta proposta: **R\$ 13.283,15 (Treze mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos).**

(Validade da Proposta: 90 (noventa) dias).

Vargem Grande - MA, 08 de Junho de 2022.

  
 Altimir Wagner Rodrigues Dias  
 TITULAR



PROCESSO Nº 02-06-001/2022

MATERIAL DE LIMPEZA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	JANAINA SUPERMERCADO		ALMEIDA SUPERMERCADO		WAGNER SUPERMERCADO		soma	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LT.	UNID	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R\$ 3,75	R\$ 187,50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 192,50
2	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R\$ 3,75	R\$ 187,50	R\$ 3,85	R\$ 192,50	R\$ 3,83	R\$ 3,83	R\$ 191,50
3	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADAVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G	PACOTE	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25	R\$ 4,25	R\$ 106,25	R\$ 4,50	R\$ 112,50	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 110,25
4	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADAVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML.	UNID	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00	R\$ 2,25	R\$ 90,00	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 95,20
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA	UNID	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50	R\$ 11,60	R\$ 290,00	R\$ 12,00	R\$ 300,00	R\$ 11,83	R\$ 11,83	R\$ 295,75
6	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML.	UNID	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 11,50	R\$ 115,00	R\$ 11,33	R\$ 11,33	R\$ 113,30
7	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00	R\$ 9,50	R\$ 47,50	R\$ 8,83	R\$ 8,83	R\$ 44,15
8	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PACOTE	90	R\$ 6,75	R\$ 607,50	R\$ 6,50	R\$ 585,00	R\$ 6,90	R\$ 621,00	R\$ 6,72	R\$ 6,72	R\$ 604,80
9	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	PACOTE	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00	R\$ 5,25	R\$ 315,00	R\$ 5,60	R\$ 336,00	R\$ 5,53	R\$ 5,53	R\$ 331,80
10	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS.	KG	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00	R\$ 13,35	R\$ 160,20	R\$ 13,28	R\$ 13,28	R\$ 159,36
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA	UNID	60	R\$ 0,85	R\$ 51,00	R\$ 0,85	R\$ 51,00	R\$ 0,80	R\$ 48,00	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 49,80
12	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UNID	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60	R\$ 4,75	R\$ 114,00	R\$ 5,00	R\$ 120,00	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 117,12
13	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00	R\$ 2,75	R\$ 165,00	R\$ 3,00	R\$ 180,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 175,20
14	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNID	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00	R\$ 2,95	R\$ 177,00	R\$ 3,00	R\$ 180,00	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 181,80
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE.	UNID	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00	R\$ 2,95	R\$ 177,00	R\$ 3,00	R\$ 180,00	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 181,80
16	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON.	UNID	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25	R\$ 10,50	R\$ 52,50	R\$ 12,50	R\$ 62,50	R\$ 11,42	R\$ 11,42	R\$ 57,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
2022

17	PANO DE CHAO (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UNID	24	R\$ 8,25	R\$ 198,00	R\$ 7,50	R\$ 180,00	R\$ 8,75	R\$ 210,00	R\$ 8,17	R\$ 8,17	R\$ 196,08
18	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	UND	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00	R\$ 12,90	R\$ 51,60	R\$ 13,13	R\$ 13,13	R\$ 52,52
19	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 18,50	R\$ 92,50	R\$ 19,00	R\$ 95,00	R\$ 19,17	R\$ 19,17	R\$ 95,85
20	ALCOOL EM GEL: ALCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML.	UNID	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 11,75	R\$ 587,50	R\$ 11,42	R\$ 11,42	R\$ 571,00
21	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00	R\$ 6,85	R\$ 20,55	R\$ 7,25	R\$ 21,75	R\$ 7,03	R\$ 7,03	R\$ 21,09
22	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	R\$ 4,75	R\$ 19,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 4,58	R\$ 4,58	R\$ 18,32
23	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	R\$ 8,50	R\$ 34,00	R\$ 9,50	R\$ 38,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 2,77	R\$ 2,77	R\$ 83,10
25	ISQUEIRO	UND	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 4,25	R\$ 17,00	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 4,42	R\$ 4,42	R\$ 17,68
26	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 29,17	R\$ 29,17	R\$ 58,34
					R\$ 4.117,10		R\$ 3.898,80		R\$ 4.140,05			
<b>VALOR</b>												<b>R\$ 4.051,41</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

MATERIAL DE EXPEDIENTE												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	JANAINA SUPERMERCADO		ALMEIDA SUPERMERCADO		WAGNER SUPERMERCADO		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 3,25	R\$ 32,50	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
2	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50	R\$ 3,50	R\$ 35,00	R\$ 4,25	R\$ 42,50	R\$ 3,83	R\$ 38,30	
3	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 4,75	R\$ 47,50	R\$ 5,25	R\$ 52,50	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
4	TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	R\$ 5,25	R\$ 52,50	R\$ 5,75	R\$ 57,50	R\$ 5,50	R\$ 55,00	
5	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	12	R\$ 3,15	R\$ 37,80	R\$ 3,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00	R\$ 36,00	R\$ 3,05	R\$ 36,60	
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 7,75	R\$ 77,50	R\$ 8,75	R\$ 87,50	R\$ 8,33	R\$ 83,30	






7	PAPÉL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00		R\$ 228,33	R\$ 1.826,64
8	PONTA DE GRAFITE Nº 05. TUBO COM 12 PONTAS	UND	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00	R\$ 2,50	R\$ 60,00	R\$ 3,00	R\$ 72,00		R\$ 2,75	R\$ 66,00
9	TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR	CAIXA	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50	R\$ 39,00	R\$ 117,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00		R\$ 42,17	R\$ 126,51
10	ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, APONTADO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 34,50	R\$ 34,50		R\$ 35,17	R\$ 35,17
11	AGENDA DIÁRIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM.	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 37,50	R\$ 375,00		R\$ 38,33	R\$ 383,30
12	CALCULADORA 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00		R\$ 40,00	R\$ 120,00
13	PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGAVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ.	CAIXA	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00	R\$ 36,00	R\$ 288,00	R\$ 38,50	R\$ 308,00		R\$ 37,17	R\$ 297,36
14	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'ÁGUA.	UND	24	R\$ 1,25	R\$ 30,00	R\$ 1,20	R\$ 28,80	R\$ 1,50	R\$ 36,00		R\$ 1,32	R\$ 31,68
15	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS	UND	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50	R\$ 28,00	R\$ 140,00	R\$ 32,50	R\$ 162,50		R\$ 29,67	R\$ 148,35
16	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	CAIXA	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00		R\$ 47,50	R\$ 47,50
17	FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UND	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00		R\$ 17,83	R\$ 891,50
18	DIMENSÕES 230 X 320 X 1,35MM, CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 14,50	R\$ 725,00	R\$ 14,50	R\$ 725,00		R\$ 14,67	R\$ 733,50
19	MARCADOR DE PÁGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTE	BLOCO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 10,20	R\$ 204,00		R\$ 9,40	R\$ 188,00
20	TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	R\$ 3,50	R\$ 280,00	R\$ 4,50	R\$ 360,00		R\$ 4,17	R\$ 333,60
21	COM 02 PASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES	CAIXA	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00		R\$ 62,33	R\$ 934,95
22	FOLHA ADESIVA A4.	PACOTE	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 22,50	R\$ 225,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00		R\$ 23,17	R\$ 231,70
23	PAPÉL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSÃO	PACOTE	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 22,50	R\$ 225,00		R\$ 21,80	R\$ 218,00
24	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	CAIXA	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 24,75	R\$ 247,50	R\$ 25,50	R\$ 255,00	R\$ 25,42	R\$ 25,42	R\$ 254,20
25	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51 MM E ABERTURA DE 30 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	CAIXA	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 27,50	R\$ 275,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
26	GARRAFA DE CAFÉ	UND	1	R\$ 38,99	R\$ 38,99	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
27	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00	R\$ 7,00	R\$ 490,00	R\$ 7,75	R\$ 542,50	R\$ 7,42	R\$ 7,42	R\$ 519,40



28	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	14	R\$ 4,00	R\$ 56,00	R\$ 3,85	R\$ 53,90	R\$ 4,25	R\$ 59,50	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 56,42
29	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO	UND	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 77,63	R\$ 77,63	R\$ 77,63
30	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NAPAREDE	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	R\$ 92,50	R\$ 277,50	R\$ 94,90	R\$ 284,70	R\$ 94,13	R\$ 94,13	R\$ 282,39
31	SELAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML.	CAIXA	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 29,50	R\$ 59,00	R\$ 28,67	R\$ 28,67	R\$ 57,34
32	CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 4,75	R\$ 47,50	R\$ 5,50	R\$ 55,00	R\$ 5,08	R\$ 5,08	R\$ 50,80
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UNID	5	R\$ 14,75	R\$ 73,75	R\$ 13,50	R\$ 67,50	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 14,42	R\$ 14,42	R\$ 72,10
34	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	4	R\$ 35,50	R\$ 142,00	R\$ 32,50	R\$ 130,00	R\$ 38,00	R\$ 152,00	R\$ 35,33	R\$ 35,33	R\$ 141,32
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 6,80	R\$ 68,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
					R\$ 3.910,54		R\$ 3.337,70		R\$ 3.143,10			R\$ 3.797,56
	VALOR ESTIMADO				R\$ 13.027,84		R\$ 12.236,50		R\$ 13.283,15			R\$ 12.848,97

Vargem Grande, 09 de Junho de 2022

  
**Samuel Silverio Neves Da Silva**  
 Tesoureiro





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



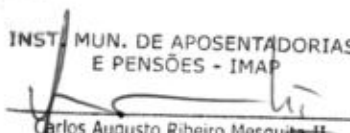
Vargem Grande - MA, 10 de Junho de 2022

**Ao**  
**Setor de Responsável**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA.**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, com valor R\$ 12.236,50 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) ,conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 02-06-002/2022.

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP

  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP

**DESPACHO**

**Ao Sr.,**  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
**Presidente do IMAP**

Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Vargem Grande/MA, 13 de Junho de 2021



**PEDRO DIAS ROQUE TAVARES**

Contador

CRC nº. MA-011262/O-3



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

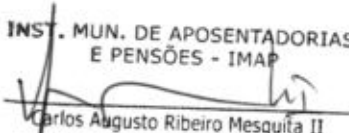


## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande - MA, 14 de Junho de 2022

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP

**PROJETO BASICO**

**1. DO OBJETO.**

1.1 Aquisição Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, PERFUMADA FRASCO DE 1 LT.	UNID	50	YPÊ	3,75	187,50
2	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	50	ECONÔMICO	3,75	187,50
3	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G	PCT	25	ALA	4,25	106,25
4	DETERGENTE LIQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML .	UNID	40	YPÊ	2,25	90,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA	UNID	25	GLADE	11,60	290,00
6	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML.	UNID	10	SBP	11,00	110,00
7	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM.	UNID	5	LINEA BELA	8,00	40,00
8	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PCT	90	MIMMO	6,50	585,00
9	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX20XM.	PCT	60	SNACK	5,25	315,00
10	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS.	KG	12	YPÊ	13,00	156,00
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA	UNID	60	LIMPA BELA	0,85	51,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

12	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM.	UND	24	JANETEX	4,75	114,00
13	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	60	BRASILEIRINHO	2,75	165,00
14	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UND	60	BRASILEIRINHO	2,95	177,00
15	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE.	UND	60	BRASILEIRINHO	2,95	177,00
16	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON.	UND	5	LORENZON	10,50	52,50
17	PANO DE CHÃO (SACO DE TECIDO) 39X60CM.	UNID	24	UNIÃO TÊXTIL	7,50	180,00
18	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME, ZINCADO, BORDA REFORÇADA	UND	4	UNINJET	13,00	52,00
19	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M	UND	5	ROMA TECELAGEM	18,50	92,50
20	ÁLCOOL EM GEL: ÁLCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML.	UNID	50	ASSEPTGEL	11,00	550,00
21	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID	3	LIMPMANIA	6,85	20,55
22	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	ARTESANAL	4,50	18,00
23	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA.	UNID	4	LIMPABELA	8,50	34,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UNID	30	AZULIM	2,50	75,00
25	ISQUEIRO	UND	4	BIC	4,25	17,00
26	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UNID	2	ARTESANAL	28,00	56,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.898,80</b>



**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	2,75	27,50
02	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	3,50	35,00
03	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	4,75	47,50
04	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	BACCHI	5,25	52,50
05	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	12	LEONORA	3,00	36,00
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	10	JOCAR	7,75	77,50
07	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8	CHAMEX	215,00	1.720,00
08	PONTA DE GRAFITE Nº 05. TUBO COM 12 PONTAS	UND	24	COMPACTOR	2,50	60,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50	CAIXA	3	COMPACTOR	39,00	117,00

4



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

10	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	SERELEPE	35,00	35,00
11	AGENDA DIARIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM.	UND	10	FORONI	38,00	380,00
12	CALCULADORA 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	3	GAONA	35,00	105,00
13	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8	COMPACTOR	36,00	288,00
14	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'AGUA.	UND	24	COMPACTOR	1,20	28,80
15	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS	UND	5	MAPED	28,00	140,00
16	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	CAIXA	1	WALLEW	45,00	45,00
17	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UND	50	FRAMA	16,50	825,00
18	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	50	DELLO	14,50	725,00
19	MARCADOR DE PAGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTE	BLOCO	20	ADELBRAS	8,50	170,00
20	ENVELOPE VAI-VEM, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00	UND	80	KRAFT	3,50	280,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

	TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.					
21	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM.	CAIXA	15	KRAFT	60,00	900,00
22	FOLHA ADESIVA A4.	PACOTE	10	MASTERPRINT	22,50	225,00
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSAO	PACOTE	10	MASTERPRINT	21,00	210,00
24	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	24,75	247,50
25	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51 MM E ABERTURA DE 30 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	CAIXA	10	TRIS	26,00	260,00
26	GARRAFA DE CAFÉ	UND	1	ALADIM	35,00	35,00
27	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	70	MARATÁ	7,00	490,00
28	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	14	MARATÁ	3,85	53,90
29	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO	UND	1	SOUZA	75,00	75,00
30	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	3	SOUZA	92,50	277,50
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL	CAIXA	2	BIC	28,00	56,00

*f*

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

	COMUM, FRASCO COM 18ML,					
32	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UNID	10	JOCAR	4,75	47,50
33	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UNID	5	FORONI	13,50	67,50
34	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	4	GENMES	32,50	130,00
35	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	10	PANASONIC	6,80	68,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.337,70</b>

**VALOR TOTAL R\$ 12.236,50 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

1.2 O prazo de vigência da contratação é até 30 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no Instituto do Imap, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição dos Produtos de Limpeza e expediente, permitindo o atendimento da previsão de consumo necessário para atender a demanda junto Instituto, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA.

## 3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelo Instituto Municipal de Aposentadorias E Pensões De Vargem Grande/Ma.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 São obrigações da Contratante:

**4.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

**4.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**4.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

5.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6 DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **9 DO REAJUSTE**

9.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10 FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA:

Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**APROVO O PROJETO BASICO.**

Inst. Mun. de Aposentadorias e Pensões - IMAP  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

Vargem Grande/MA, 14 de Junho de 2022

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



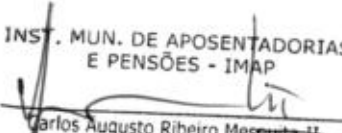
**Ilmo. Sra.**  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente  
**NESTA**

### AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, amparado inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vargem Grande - MA, 14 de Junho de 2022

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 057.12031

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP



## JUNTADA DE PORTARIA



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Ano 6 - Edição Nº 1062 de 16 de Fevereiro de 2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - NOMEACÃO: 001/2022**

**PORTARIA Nº 001/PRES/IMAP/2022.**

*Designar **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE MA** e dá outras providências.*

O Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, qu e lhe confere a Lei Municipal nº 418 de 2008;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação corre lata no âmbito do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA;

Considerando que o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões possui natureza jurídica de Autarquia Municipal, Órgão da administração Indireta;

Considerando o quadro reduzido de servidores do IMAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **MARIA DO AMPARO AMORIM BEZERRA** CPF 057.705.083-45, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMAP-VG, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório e contratação direta, nas modalidades que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prever.

**Art. 2º**- A Presidente da Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apre sentada, outros servidores do Instituto Municipal de Aposentadorias e pensões ou da Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 01(um) ano.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A PRESENTE PORTARIA  
FOI AFIXADA NO ATRIO  
DO IMAP EM 07/02/2022.**

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
*Presidente do IMAP-VG*



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Maria Do Amparo Amorim Bezerra**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 02-06-002/2022
- Dispensa de Licitação nº **006/2022/IMAP**
- Requisitante:**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II- Presidente do IMAP.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.


### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação, estima-se o valor total R\$ 12.236,50 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vargem Grande - MA, em 16 de Junho de 2022.

  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 006/2022-IMAP
- Processo Administrativo nº 02-06-002/2022

### OBJETO:

Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte

### JUSTIFICATIVA:

- a) A aquisição dos objetos descrito acima foi solicitada pelo Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA;
- b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso II da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

***“Art. 24 É dispensável a licitação  
(...)”***

***II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

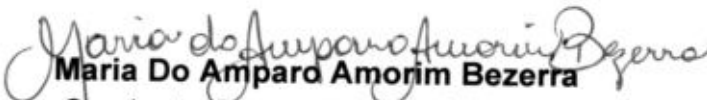
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.



Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Vargem Grande - MA, em 16 de Junho de 2022

  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



A Empresa  
**ALMEIDA SUPERMECADO LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 23.184.664/0001-53

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante

apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019); emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Vargem Grande - MA, em 17 de Junho de 2022.

*Maria Do Amparo Amorim Bezerra*  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 02-06-002/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 17 de Junho de 2022

*Maria Do Amparo Amorim Bezerra*  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA



## MINUTA DE CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES, CNPJ N° 10.753.813/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF; \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) CPF \_\_\_\_\_, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Dispensa Licitação \_\_\_\_\_, com fundamento da Lei n°8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

#### 1.1 - OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art.57, da Lei n° 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente contrato Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado a partir do recebimento da demanda mensal ou única do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2022 Exercício (dotação Orcamentaria).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 53  
Assinada

- 5.1.** O pagamento será feito pelo Instituto Municipal de Aposentadoria e pensões de Vargem Grande, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 5.11.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede do Imap a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- 5.5.** O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, conforme informações contidas na(s) proposta(s) vencedora(s).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1.** O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor da pasta, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
- 7.2.** Fica vedado o substabelecimento para abastecimento
- 7.3.** O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31 de Dezembro de 2020

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**



**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **9. CLAÚSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.3** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Vargem Grande/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**

UNIVERSIDADE DE LICITANTES  
Fls. 55  
Rubrica

- 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.1.3. Indenizações e multas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
  - 12.1.3 **Subcontratar.**

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca que abrange o Município de Vargem Grande/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES  
CNPJ(MF) 10.753.813/0001-06  
CONTRATANTE  
CPF: XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

«EMPRESA CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA



1. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF nº 014.906.823-92, carteira de identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;

2. **ADRIANA CORRÊA SILVA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascida em 18 de Novembro de 1987, empresária, CPF nº 602.269.163-08, carteira de identidade nº 027830122004-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, Únicos sócios da **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200910938 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

Adriana Corrêa Silva

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Entra na sociedade o Sr. **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, solteiro, nascido em 11 de dezembro de 1994, empresário, CPF nº 612.775.163-24, carteira de identidade nº 031498722006-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, n.º 732, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA CORRÊA SILVA**, acima qualificado, que transfere suas 10 (dez) quotas de capital, já devidamente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte proporção: ao sócio, **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, 09 (nove) quotas no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); e ao sócio, **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, 01 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e que declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, dando aos mesmos quitação para todos os efeitos legais.

Antonio Deyvid de Almeida Santos

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social por força desta alteração passa a ter a seguinte distribuição:

<b>LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA</b>	99 quotas	R\$ 148.500,00
<b>ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS</b>	01 quota	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	100 quotas	R\$ 150.000,00

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA** com sede e domicílio na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB Nº 20190780940.  
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903031527. NIRE: 21200910938.  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAAB

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, já devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**  
**ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**  
**TOTAL**

99 quotas	R\$ 148.500,00
01 quota	R\$ 1.500,00
100 quotas	R\$ 150.000,00



**CLÁUSULA TERCEIRA** O objeto social é:  
1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;  
2 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
3 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4 - Comércio varejista de carnes - açougues;  
5 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
6 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
7 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Gerente e Administrador, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Adriana Carneiro Silva

Antonio Deyvid de Almeida Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB N° 20190780940.  
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903031527. NIRE: 21200910938.  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** Fica eleito o foro de Vargem Grande-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitá-lo na forma em que está redigido.

Vargem Grande/MA, 07 de junho de 2019.

*Leandro Fraza de Almeida*  
**LEANDRO FRAZA DE ALMEIDA**  
Sócio-Administrador

*Adriana Correa Silva*  
**ADRIANA CORRÊA SILVA**  
Sócio

*Antonio Deyvid de Almeida Santos*  
**ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**  
Sócio

1º Ofício

1º Ofício



Reconheço como verdadeira a assinatura de *Leandro Fraza de Almeida*, *Adriana Correa Silva* e *Antonio Deyvid de Almeida Santos*, em 07 de junho de 2019, em Vargem Grande, MA.  
*Idlene B. Carralés Mesquita*  
Escrivã

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB N° 20190780940.  
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903031527. NIRE: 21200910938.  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

*MB*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

**LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA**

DOC IDENTIFIC / CARGO / UF  
 181080120013 GEJUGAC MA

CPF: 014.906.823-92 DATA NASCIMENTO: 06/09/1987

FILIAÇÃO  
 ANTONIO DO CARMO DE ALMEIDA  
 SANDRA MARIA FRAZAO DE ALMEIDA

MEMBRADO: [ ] AC: [ ] CATEGORIA: AL

UF: MA  
 Nº IDENTIFIC: 04298867949 VALIDADE: 11/09/2022 VIGÊNCIA: 21/02/2008

ASSINATURA DO PARTICIPANTE  
*Leandro Frazao de Almeida*

DATA EMISSÃO: 12/09/2017

LOCAL: SAO LUIS, MA

39531500631  
 56035705520

**MARANHÃO**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1525720552

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1525720552

CORREÇÃO DE LICITACAO  
 Rubrica

COMISSÃO DE LICITACAO  
 Rubrica

*MA*





## Extrato do Contribuinte

### Dados

**Razão Social:** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
**Nome Fantasia:** ALMEIDA SUPERMERCADO  
**Pessoa:** Jurídica  
**CNPJ:** 23.184.664/0001-53  
**Inscrição Municipal:** 211270423184664000153  
**Inscrição Municipal Anterior:** 20141100328  
**Natureza Jurídica:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada  
**Vinculação:** PRIVADA  
**Tipo de Estabelecimento:** MATRIZ  
**Porte da Empresa:** Microempresa - ME  
**CNAE:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados  
**Isento de ISSQN:** NÃO  
**Optante do Simples Nacional:** NÃO  
**Telefone:**  
**Endereço:** R JOSE MAGALHAES, 260, CENTRO, VARGEM GRANDE - MA 65430-000

### Atividades

Atividade	Principal	Data Início	Data Fim
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Sim	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Não	31/08/2015	

### Imóvel(is)

### Documento(s) de Arrecadação Municipal

#### TAXAS DIVERSAS

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566069821041	13/10/2021	R\$ 200,00	10/2021	22/10/2021	2021-10-14	CREDITADO
07561836520041	14/01/2020	R\$ 200,00	1/2020	31/01/2020	2020-01-15	CREDITADO
07561829120041	14/01/2020	R\$ 64,00	1/2020	31/01/2020	2020-01-15	CREDITADO
07561540819041	17/12/2019	R\$ 64,00	12/2019	27/12/2019	2019-12-23	CREDITADO
07560555019041	18/09/2019	R\$ 64,00	9/2019	27/09/2019	2019-09-24	CREDITADO
07559508619041	25/06/2019	R\$ 64,00	6/2019	05/07/2019	2019-06-27	CREDITADO
07557501519041	09/01/2019	R\$ 54,00	1/2019	18/01/2019	2019-01-10	CREDITADO

#### ALV. DE LF

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566373322051	24/01/2022	R\$ 1.209,00	1/2022	24/02/2022	2022-01-25	CREDITADO
07566310222051	07/01/2022	R\$ 292,66	1/2022	17/01/2022		CANCELADO
07565310821051	06/01/2021	R\$ 394,71	1/2021	15/01/2021	2021-01-08	CREDITADO
07565309621051	06/01/2021	R\$ 246,40	1/2021	15/01/2021		CANCELADO
07561687420051	06/01/2020	R\$ 246,40	1/2020	31/01/2020	2020-01-08	CREDITADO
07557481819051	08/01/2019	R\$ 246,40	1/2019	21/01/2019	2019-01-09	CREDITADO

#### CDA

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07562687920491	17/03/2020	R\$ 64,00	3/2020	20/03/2020		CANCELADO
07558488319491	22/03/2019	R\$ 64,00	3/2019	26/03/2019	2019-03-26	CREDITADO


INSC. ESTADUAL: 12.474.007-3      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/07/2019  
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Sim  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 23.184.664/0001-53      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21200910938      CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/08/2015      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: --      ÁREA UTILIZADA: --  
CORREIO ELETRÔNICO: --



**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65430-000      NÚMERO: 260  
ENDEREÇO RUA JOSE MAGALHAES  
COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: PROX A CONSTRUIR      ESTADO: MA  
CIDADE: VARGEM GRANDE      FAX: --  
TELEFONE: (98)9167-8482  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --      NÚMERO: 260  
ENDEREÇO RUA JOSE MAGALHAES  
COMPLEMENTO: --      BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
CIDADE: VARGEM GRANDE      FAX: --  
TELEFONE: (98)9167-8482  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61277516324	ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	101 - SÓCIO
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	3 - CONTADOR
1490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	201 - SÓCIO GERENTE

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	09/09/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2021	--	Ativo
NFC-e	15/12/2017	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PAF nº 000040/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
VALIDADE: 31/12/2022



**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

211270423184664000153

**CPF/CNPJ**

23.184.664/0001-53

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**NOME DE FANTASIA**

ALMEIDA SUPERMERCADO

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

**DATA DE INÍCIO**

31/08/2015

**LOCALIZAÇÃO**

R JOSE MAGALHAES 260, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

VARGEM GRANDE - MA, 24 de Janeiro de 2022

*Maria Niziane Vieira de Sousa*

**Maria Niziane Vieira de Sousa**  
Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias  
Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias

*Walterlin Silva Rêgo*  
**Walterlin Silva Rêgo**  
Gestor Técnico

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**J4WVRN220124**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.184.664/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALMEIDA SUPERMERCADO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM GRANDE</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 9198-1296</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **16:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 090083/22

**Data da**

31/05/2022 15:53:22

**Inscrição Estadual:** 124740073

**CPF/CNPJ:** 23184664000153

**Razão Social:** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MAGALHAES, 260 CEP: 65430000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91678482

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/06/2022 14:42:11





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 038410/22

**Data da** 31/05/2022 15:52:54

**Inscrição Estadual:** 124740073

**CPF/CNPJ:** 23184664000153

**Razão Social:** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MAGALHAES, 260 CEP: 65430000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91678482

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/06/2022 14:42:42



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000087/2022**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

NOME/RAZÃO SOCIAL	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270423184664000153
CNPJ	23.184.664/0001-53
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
ENDEREÇO	R JOSE MAGALHAES, 260, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000331/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.184.664/0001-53**, inerentes aos tributos municipais:

**- Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 10:29:05 hs do dia 27 de Abril de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **V2XGS3220427**.



*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**CNPJ Nº 05.648.738/0001-83**  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000057/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	R JOSE MAGALHAES, Nº 260, , CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	211270423184664000153
<b>CPF/CNPJ</b>	23.184.664/0001-53
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000331**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:30:05 hs do dia 27 de Abril de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 26 de Julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **V5X39CZZ04Z7**.



*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ: 23.184.664/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:13 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **C3A8.5593.D4E1.AEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.184.664/0001-53

**Razão Social:** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**Endereço:** R JOSE MAGALHAES 280 / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060301500058789206

Informação obtida em 21/06/2022 14:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CERTJUDONE-VNMG - 342022  
Código de validação: 1C3C74C3EB

Número da guia: 22058401001264748.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA

**CERTIFICO** para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 23.184.664/0001-53**, localizada na Rua Jose Magalhaes, nº 260, Centro na cidade de Vargem Grande/MA, CEP: 65.450-00. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi

Vargem Grande(MA), 22 de Junho de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. Válido por 60 dias.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 22/06/2022 14:12 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.184.664/0001-53

Certidão nº: 15169686/2022

Expedição: 12/05/2022, às 10:31:06

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202029257	
NIRE 21200910938 CNPJ 23.184.664/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE MAGALHÃES, Nº 260, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220773726	21/06/2022	BALANCO
310	20211346608	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211278920	14/10/2021	BALANCO
223	20210013869	06/01/2021	BALANCO
223	20191219118	11/12/2019	BALANCO
002	20190780940	04/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180772562	20/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20180723065	16/10/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180616234	15/08/2018	BALANCO
310	20180035371	21/02/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170357813	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170063860	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170246884	09/02/2017	BALANCO
315	20151266530	31/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200910938	31/08/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 08:11:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKUCWFVH**.



MAC2202029257



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA</b>			Protocolo: MAC2202029214		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200910938	CNPJ 23.184.664/0001-53	Data de Ato Constitutivo 31/08/2015	Início de Atividade 21/08/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE MAGALHÃES, Nº 260, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇOUQUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 612.775.163-24	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	<b>CPF/CNPJ</b> 014.906.823-92	<b>Participação no capital</b> R\$ 148.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	<b>CPF</b> 014.906.823-92	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 21/06/2022	<b>Número</b> 20220773726	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 08:11:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XJVAGZ1G**.



MAC2202029214

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**BALANÇO PATRIMONIAL****ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ : 23.184.664/0001-53

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124740073

Data Registro : 31/08/2015

Número Registro: 21200910938

Folha: 82

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	447.034,21 D
CAIXA	41.790,74 D
CAIXA	41.790,74 D
ESTOQUES	405.243,47 D
MERCADORIAS	405.243,47 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	604.972,41 D
IMOBILIZADO	604.972,41 D
EDIFÍCIOS	590.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.620,67 D
(-) DEPREC ACUM MAQ E EQUIP	41.448,26 C
(-) DEPREC ACUM EDIFÍOS	47.200,00 C

**TOTAL DO ATIVO =====> 1.052.006,62 D**

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	144.352,47 C
FORNECEDORES	140.576,90 C
FORNECEDORES	140.576,90 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	107,07 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	107,07 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAI:	3.668,50 C
SALARIOS A PAGAR	2.641,51 C
FGTS A PAGAR	626,99 C
HONORÁRIOS A PAGAR	400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	907.654,15 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00 C
RESERVAS	229.363,53 C
RESERVA DE LUCROS	229.363,53 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	622.572,96 C
LUCROS ACUMULADOS	622.572,96 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	94.282,34 D
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	94.282,34 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt; 1.052.006,62 C</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.052.006,62 ( Um Milhão e Cinquenta e Dois Mil e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos )**

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :014.906.823-92  
R.G. :181080120013 SSP/MA

*Handwritten signature*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 23.184.664/0001-53

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: 124740073

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

FOLHA: 81



<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS	82.352,29	82.352,29
VENDAS DE MERCADORIAS		
<b>(-) Deduções das receitas brutas</b>		
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	7.895,86	8.693,74
SIMPLES NACIONAL	797,88	
VENDAS CANCELADAS		
		<b>73.658,55</b>
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CMV	57.088,10	57.088,10
		<b>16.570,45</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.800,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	44.324,13	
DEPRECIações DO IMOBILIZADO	3,98	49.128,11
DESP ACESSÓRIAS DE COMPRAS		
DESPESAS COM PESSOAL	48.804,53	
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.702,34	
FÉRIAS	2.062,51	
13º SALÁRIO 1ª PARCELA	2.007,49	
13º SALÁRIO 2ª PARCELA	1.483,83	
INSS DOS SEGURADOS	4.663,98	61.724,68
FGTS		
		<b>-94.282,34</b>
<b>(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>-94.282,34</b>
<b>(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>-94.282,34</b>

VARGEM GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. : MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 014.906.823-92  
R.G. : 181080120013 SSP/MA

## ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 I.E.: 124740073

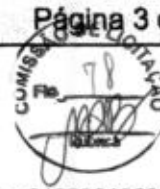
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0083



## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{447.034,21}{144.352,47} \quad \text{ILG} : 3,0968$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{447.034,21}{144.352,47} \quad \text{ILC} : 3,0968$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{41.790,74}{144.352,47} \quad \text{ILS} : 0,2895$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{41.790,74}{144.352,47} \quad \text{ILI} : 0,2895$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 014.906.823-92  
R.G. : 181080120013 SSP/MA



## ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0084



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

		Disponível			41.790,74		
IPD =	_____	Ativo Circulante	IPD =	_____	447.034,21	IPD :	0,0935

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

		Estoque			405.243,47		
IPE =	_____	Ativo Circulante	IPE =	_____	447.034,21	IPE :	0,9065

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

		Ativo Circulante			447.034,21		
IPAC =	_____	Ativo	IPAC =	_____	1.052.006,62	IPAC :	0,4249

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

		Fornecedores			140.576,90		
IPC =	_____	Ativo Circulante	IPC =	_____	447.034,21	IPC :	0,3145

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :014.906.823-92  
R.G. :181080120013 SSP/MA

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**LEANDRO SUPERMERCADO LTDA**  
 RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000  
 VARGEM GRANDE / MA  
 CNPJ: 23.184.664/0001-53 I.E.: 124740073  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 31/08/2015

  
 Nº do Registro: 21200910938  
 LEOLHA : 0085

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

### ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{907.654,15}{1.001.936,49} \quad IVRP : 0,9059$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPEL = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPEL = \frac{907.654,15}{0,00} \quad IPELP : 907654,15$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{907.654,15}{144.352,47} \quad IPET : 6,2878$$

### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{907.654,15}{1.052.006,62} \quad IPP : 0,8628$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

### CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{90.765.415,00}{1.052.006,62} \quad C : 86,2784$$

### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{60.497.241,00}{907.654,15} \quad IC : 66,6523$$

### LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{447.034,21}{907.654,15} \quad LRP : 0,4925$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740096-0 SSP/MA  
 C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. : 014.906.823-92  
 R.G. : 181080120013 SSP/MA

*LM*

## ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0086

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{144.352,47}{1.052.006,62} \quad \text{IEG : } 0,1372$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{144.352,47}{1.052.006,62} \quad \text{IEC : } 0,1372$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{144.352,47}{907.654,15} \quad \text{ICT : } 0,159$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :014.906.823-92  
R.G. :181080120013 SSP/MA

## ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0087



## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{73.658,55}{1.052.006,62} \quad \text{IGA} = 0,07$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{-94.282,34}{73.658,55} \quad \text{MO} = -1,27999180000149$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{-94.282,34}{1.052.006,62} \quad \text{RA} = -0,0896$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-9.428.234,00}{907.654,15} \quad \text{RPL} = -10,3875$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{73.658,55}{167.940,89} \quad \text{IRD} = 0,4386$$

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{907.654,15}{1.052.006,62} \quad \text{IIF} = 0,8628$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.052.006,62}{144.352,47} \quad \text{ISG} = 7,2878$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :014.906.823-92  
R.G. :181080120013 SSP/MA

**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0088

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO OU CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO****ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO OU CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

ICCL = Ativo Circulante ( - ) Passivo Circulante ICCL = 447.034,21 ( - ) 144.352,47  
ICCL : 302.681,74

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
CONTADOR  
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :014.906.823-92  
R.G. :181080120013 SSP/MA

**NOTAS EXPLICATIVAS****ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124740073

Data de Registro: 31/08/2015



FOLHA: 89

Nº do Registro: 21200910938

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Vargem Grande/MA, tendo como objeto social o comércio varejista de alimentos, material de limpeza, material de expediente, frios, laticínios, hortifruti, carnes, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática - supermercados, com início de atividades em 31/08/2015.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

**3.2) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca precisou efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

**3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.5) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos registrados contabilmente, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente de quaisquer natureza registrado contabilmente.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 100 quotas de R\$ 1.500,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leandro Frazão de Almeida - 99% - R\$ 148.500,00;

Antonio Deyvid de Almeida Santos - 01% - R\$ 1.500,00.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande/MA, 31 de dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CONTADOR

C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA

C.R.C. : MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA

EMPRESARIO

C.P.F. : 014.906.823-92

R.G. : 181080120013 SSP/MA

*Handwritten signature*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 11:06 SOB N° 20220773726.  
PROTOCOLO: 220773726 DE 21/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207886993. CNPJ DA SEDE: 23184664000153.  
NIRE: 21200910938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 260  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65430-000  
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200910938

Arquivado em 31/08/2015

Inscrição Estadual nº 124740073  
C.N.P.J. nº 23.184.664/0001-53

Vargem Grande/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

Contador

C.P.F.: 649.084.613-68

R.G. : 39740095-0 SSP/MA

C.R.C.: MA-009619/O-7

---

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 014.906.823-92

R.G.: 181080120013 SSP/MA



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 260  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65430-000  
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200910938

Arquivado em 31/08/2015

Inscrição Estadual nº 124740073  
C.N.P.J. nº 23.184.664/0001-53

Vargem Grande/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA  
Contador  
C.P.F.: 649.084.613-68  
R.G. : 39740095-0 SSP/MA  
C.R.C.: MA-009619/O-7

---

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 014.906.823-92  
R.G.: 181080120013 SSP/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 11:59 SOB N° 20220773831.  
PROTOCOLO: 220773831 DE 20/06/2022. NIRE: 21200910938.  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207894368 em 21/06/2022, protocolo 220773831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA  
Número de Registro: 21200910938  
CNPJ: 23184664000153  
Município: Vargem Grande

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	MA009619/O-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 12:00 SOB Nº 20220773831.  
PROTOCOLO: 220773831 DE 20/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207894368. NIRE: 21200910938.  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001476  
Nome: JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA CPF: 649.084.613-68  
CRC/UF n.º MA-009619/0 Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/08/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 649.084.613-68 Controle : 5638.5951.5951.6265



**Requerente: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo: 02-06-002/2022**

**PARECER JURIDICO**

Trata-se da solicitação da Presidente da CPL do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, objetivando a Aquisição Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

É o relatório Passa-se a opinar.

A utilização de licitação para realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações pela Administração Pública figura como mandamento constitucional expresso no art. 37, XXI, da Constituição Federal, configurando-se como instituto indispensável à efetivação, em especial dos princípios da Moralidade, Impessoalidade e eficiência da atividade Estatal.

Sua regulamentação no ordenamento jurídico é feita por meio da Lei nº 8.666/93, que estabelece, detalhadamente, os procedimentos a ela inerentes, bem como ao contrato administrativo que lhe é consequente.

Conquanto, a referida norma prevê exceções à aplicação de alguns de seus institutos, por entender que, em tais casos, seriam esses prejudiciais ao próprio interesse público. Estão tais hipóteses especialmente elencadas nos seus art. 24 e 25 (condições de dispensa e inexigibilidade de licitação).

Cumpra registrar, que o tema merece total cautela da Administração Pública, por se tratar de circunstância extremamente excepcional, passível, quando aplicada incorretamente, de severa punição pela legislação pátria, v.g., art. 89 e ss. da Lei 8.666/93.

Em decorrência disso, tomamos como parâmetros os abalizamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União que, com preciosidade, delimita a aplicação da dispensa e da inexigibilidade de Licitação.

13. Acerca da obrigatoriedade de licitar, trago à colação algumas considerações de minha lavra veiculadas no Voto condutor do Acórdão n. 146/2007 -1ª Câmara:

"23. É de se destacar que, por definição, licitação é o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a avença de seu interesse. Nesse contexto, surge um princípio basilar ao direito

administrativo, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços, que tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Carta Política) e infraconstitucional (art. 2º da Lei n. 8.666/1993 para administração pública e art. 2º do RLC para o Sesc).

24. Essa demanda decorre de princípios também insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros elencados pela doutrina para a licitação. É dizer: a regra estatuída na Constituição Federal é a da obrigatoriedade de licitar, já as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de certame devem ser interpretadas como exceções." (grifos acrescentados).

(TCU. Primeira Câmara. ReL Ministro Marcos Bemquerer Costa. Ac. nº.0932-09/08-1. Sessão: 01/04/08. DOU de 10.04.08)

À análise dessas normas supracitadas, percebemos que o caso em apreço encaixa-se na hipótese descrita no art. 24, II do referido diploma legal. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

( ... ) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa é igual a tal valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Corroborando a esse entendimento, temos os ensinamentos de Marçal Justen Filho, transcritos a seguir:

O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a vinculação estatal à realização de suas funções. (JUSTEN FILHO,

Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 228).

Sendo assim, apesar da dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve o ente administrativo, para a realização da contratação, se pautar nas demais regras da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por esses motivos, impescinde ao caso a observância de certos requisitos formais necessários à regência de qualquer contrato administrativo, em especial no que tange à justificativa e à autorização ou decisão expressa da dispensa ou inexigibilidade (art.26), à habilitação jurídica (art. 28), à regularidade fiscal (art. 29) e, quando o caso assim necessitar, às qualificações técnica e econômico-financeira (arts. 30, 31) da contratante, além da estipulação de determinadas cláusulas obrigatórias (art. 55).

A respeito, entende o colendo TCU ser imperioso à Administração:

(...) exigir em todas as contratações, inclusive nas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a comprovação de regularidade fiscal do contratado, observando que a condição deverá ser mantida durante toda a execução do contrato e comprovada a cada pagamento efetuado". (TCU. Segunda Câmara. Processo n.º TC-015.575/2007-2. Relator: André Luís de Carvalho. Ac. n.º. 3325-32/08-2. Sessão: 09/09/2008. DOU de 11/09/08).

(...) as justificativas para a inexigibilidade e dispensa de licitação devem estar circunstancialmente motivadas, com a clara demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração, consoante determina o art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressalte-se, todavia, que, estando o valor da contratação abarcado nas hipóteses do art. 24, I e II da mencionada Lei, resta dispensada a observância dos requisitos do art. 26, como podemos depreender da sua redação, ver bis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei no 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei n.º. 9.648, de 1998). (grifo nosso).


É importante destacar acerca de não se fracionar licitação para fugir à modalidade superior. Importa assim focar em maior detalhe esse expediente, utilizado, infelizmente com certa frequência, para viabilizar dispensas indevidas: ou seja, a dissimulação de despesas de vulto superior ao limite, mediante o fracionamento de notas fiscais. Segundo orientação do TCU, caracteriza-se tal patologia "quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta".

Entretanto, não há informação quanto ao eventual fracionamento de despesa no caso, o que deverá constar nos autos por informação da Diretoria Financeira ou Contabilidade, a fim de verificar se de fato é possível a contratação direta na hipótese.

Posto isso, OPINA-SE pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, condicionando tal posicionamento à observância dos pontos levantados acima.

É o parecer.

Vargem Grande – MA, em 22 de Junho de 2022

  
**ALYNE DE FÁTIMA COSTA SOUSA**  
*Assessora Jurídica*

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2022-IMAP, Processo nº 02-06-002/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, pelo valor de R\$ 12.236,50 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, Presidente do IMAP, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Vargem Grande - MA, 23 Junho de 2022

*Maria Do Amparo Amorim Bezerra*  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2022-IMAP, Processo nº 02-06-002/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, pelo valor de R\$ 12.236,50 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, Presidente do IMAP, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Vargem Grande - MA, 23 Junho de 2022

*Maria Do Amparo Amorim Bezerra*  
**Maria Do Amparo Amorim Bezerra**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-06-002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Maria Do Amparo Amorim Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VARGEM GRANDE - MA, 23 de Junho de 2022

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente Matr. 05742021

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, convoca a empresa ALMEIDA SUPERMECADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.184.664/0001-53, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2022-IMAP, Processo nº 02-06-002/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

VARGEM GRANDE - MA, 24 de Junho de 2022

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 0527202



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES



**CONTRATO Nº 20220436**  
**PROCESSO ADM. Nº 02-06-002/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do(a) INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES, CNPJ Nº 10.753.813/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II, PRESIDENTE DO IMAP, portador do CPF; 002.062.773-42, e do outro lado a empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ 23.184.664/0001-53, com sede na Rua Jose Magalhaes, nº260, Centro, Vargem Grande-MA, CEP 65430-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA, residente na Rua 01, Qd. 04, Casa 27 - Conj. Santa Maria, Vargem Grande-MA, CEP 65430-000, portador do(a) CPF 014.906.823-92, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa nº006/2022-IMAP e a proposta apresenta pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

#### 1.1 - Aquisição Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036273	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MA. CIA CHANFRADA - Marca.: COMPACTOR NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8,00	36,000	288,00
036280	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL - Marca.: BACCHI TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, UNIDADES	CAIXA COM 100	10,00	2,750	27,50
036289	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL - Marca.: BACCHI TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, UNIDADES	CAIXA COM 50	10,00	3,500	35,00
036291	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL - Marca.: BACCHI TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, UNIDADES	CAIXA COM 50	10,00	4,750	47,50
036293	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL - Marca.: BACCHI TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, UNIDADES	CAIXA COM 50	10,00	5,250	52,50
036419	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). - Marca.: C HAMEX GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8,00	215,000	1.720,00
036571	ÁLCOOL EM GEL: ALCOOL TIPO EM GEL EM FRASCOS DE 500 ML - Marca.: ASSEPTVEL	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
036572	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	50,00	3,750	187,50
036573	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADA - Marca.: GLADE	UNIDADE	25,00	11,600	290,00
036577	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FIBRA SINTÉTICA - Marca.: LIMPA BEÇA	UNIDADE	60,00	0,850	51,00
036580	INSETICIDA AEROSOL SEM ODOR, FRASCO 395 ML - Marca.: SBP	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
036584	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM BASE DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: LIMPA BELA	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
036592	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS - Marca.: MIMMO	PACOTE	90,00	6,500	585,00
036593	PAPEL TOALHA CONTENDO 2 ROLOS C/60 TOALHAS DE 22CMX2 OXM - Marca.: SNACK	PACOTE	60,00	5,250	315,00
036594	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. - Marca.: AZULIN	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
036595	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE DE PLÁSTICO 30CM - Marca.: LINEA BELA	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
036600	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO P/USO DOMÉSTICO C/CAPACIDADE DE 30 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	60,00	2,750	165,00

RUA NINA RODRIGUES



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSÕES



036602	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL, PACOTE - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	60,00	2,950	177,00
036604	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
036605	VASSOURA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLON - Marca.: LORENZO	UNIDADE	5,00	10,500	52,50
036641	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 10 LITROS - Marca.: UNIJET	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
036678	FLANELA EM ALGODÃO, MEDINDO 40X60CM. - Marca.: JANET	UNIDADE	24,00	4,750	114,00
036736	ESCOVA COM BASE DE PLÁSTICO E CERDA DE NYLO PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	3,00	6,850	20,55
036743	ISQUEIRO. - Marca.: BIC	UNIDADE	4,00	4,250	17,00
049238	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
049254	CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.				
049473	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS - Marca.: MAPEO	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE GERMES E BACTERICIDA, - Marca.: YPE	UNIDADE	50,00	3,750	187,50
	PERFUMADA FRASCO DE 1 LITRO, LACRADO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM A VÁCUO.				
050985	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA. - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	4,00	4,500	18,00
050996	PANO DE CHÃO (SACO DE TECIDO) 39X60CM. - Marca.: UNIAO TEXTEL	UNIDADE	24,00	7,500	180,00
051003	SABÃO EM BARRA DE 200G C/05 BARRAS. - Marca.: YPE	QUILO	12,00	13,000	156,00
051006	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO C/ CAPACIDADE DE 100 LIT - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	60,00	2,950	177,00
061421	CALCULADORA DE BOLSO COM 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS - Marca.: GACMA	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
	GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.				
061423	CANETA ESPEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTRAVADO, - Marca.: COMPACTAR	CAIXA	3,00	39,000	117,00
	PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50				
061525	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM - Marca.: BIC	CAIXA	2,00	28,000	56,00
061541	PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, - Marca.: LEONORA	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
	COM LÂMINA DE LARGURA 18MM				
061556	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, - Marca.: JOCAR	UNIDADE	10,00	4,750	47,50
061574	COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM. GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CX COM 5.000 - Marca.: JOCAR	CAIXA	10,00	7,750	77,50
	UNIDADES				
061592	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA - Marca.: SERLEPE	CAIXA	1,00	35,000	35,00
	CARGA GRAFITE, Nº 02, APOINTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.				
061598	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FLS - Marca.: FORONI	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
	COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.				
061644	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, - Marca.: GENNES	UNIDADE	4,00	32,500	130,00
	FINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.				
061648	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TIPO PALITO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UND - Marca.: PANASONIC	PACOTE	10,00	6,800	68,00
063007	SABÃO EM PO PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA. 500G - Marca.: ALA	PACOTE	25,00	4,250	106,25
063008	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500 ML - Marca.: YPE	UNIDADE	40,00	2,250	90,00
063009	TAPETE DE PANO, MEDIDAS 1,40M POR 1M - Marca.: ROMA	UNIDADE	5,00	18,500	92,50
	TECELAGEM				
063010	PONTA DE GRAFITE Nº 05. TUBO COM 12 PONTAS - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	24,00	2,500	60,00
063011	AGENDA DIÁRIA 2021. FORMATO 145 X 200 MM. - Marca.: FORONI	UNIDADE	10,00	36,000	360,00
063012	CANETA GRAFITE 0,5 MM. TINTA A BASE D'ÁGUA. - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	24,00	1,200	28,80
063013	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO - Marca.: WALLEW	CAIXA	1,00	45,000	45,00
063014	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	50,00	16,500	825,00
	COM ETIQUETA REMOVÍVEL.				
063015	MARCADOR DE PÁGINAS - POST-IT MARCADORES TRANSPARENTES - Marca.: ADELBRAS	BLOCO	20,00	8,500	170,00
063016	ENVELOPE VAI-VEM, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS - Marca.: KRAFT	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
	255MMX150MM.				
063017	PASTA SUSPENSÃO, CORPO EM CARTÃO PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR - Marca.: KRAFT	CAIXA	15,00	60,000	900,00
	E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM.				
063018	FOLHA ADESIVA A4. - Marca.: MASTERPRINT	PACOTE	10,00	22,500	225,00
063019	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PARA IMPRESSAO - Marca.: MASTERPRINT	PACOTE	10,00	21,000	210,00
063020	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI - Marca.: TRIS	CAIXA	10,00	24,750	247,50
	PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.				

RUA NINA RODRIGUES



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES**



063021	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM CAIXA PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM - Marca.: TRIS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	10,00	26,000	260,00
063022	GARRAFA DE CAFÉ - Marca.: ALANDIM	1,00	35,000	35,00
063023	COPO DESCARTAVEL. CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 1 00 UND - Marca.: MARATA	70,00	7,000	490,00
063024	COPO DE CAFÉ. CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UN D - Marca.: MARATA	14,00	3,850	53,90
063025	QUADRO CORTICA. MOLDURA ALUMINIO - Marca.: SOUZA	1,00	75,000	75,00
063026	QUADRO BRANCO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - Marca.: SOUZA	3,00	92,500	277,50
			VALOR GLOBAL R\$	12.236,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 24 de Junho de 2022 até 30 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente contrato Termo de Contrato é de R\$ 12.236,50 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado a partir do recebimento da demanda mensal ou única do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.337,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.898,80.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo instituto Imap, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.11. A CONTRATADA deverá protocolar na sede deste Instituto a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão

RUA NINA RODRIGUES



Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**5.5.** O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, conforme informações contidas na(s) proposta(s) vencedora(s).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade (s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor da pasta, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

**7.2.** Fica vedado o substabelecimento para abastecimento

**7.3.** O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 30 de Dezembro de 2022

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

RUA NINA RODRIGUES





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSÕES**



- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.3** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Vargem Grande/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

RUA NINA RODRIGUES



- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.1.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3 **Subcontratar.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca que abrange o Município de Vargem Grande/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE-MA, 24 de Junho de 2022

RUA NINA RODRIGUES



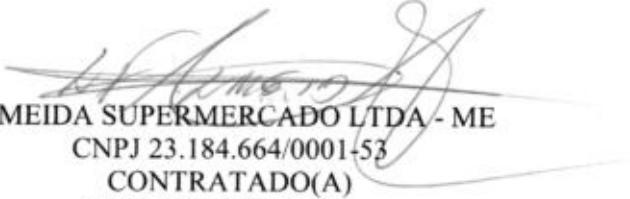
Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES



INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES  
CNPJ(MF) 10.753.813/0001-06  
CONTRATANTE  
CPF: 002.062.773-42  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II

  
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME  
CNPJ 23.184.664/0001-53  
CONTRATADO(A)  
CPF: 014.906.823-92  
LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20220436

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022-IMAP

**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES

**CONTRATADA(O).....:** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME

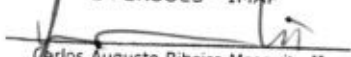
**OBJETO.....:** Aquisição Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.236,50 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.337,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.898,80

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Junho de 2022

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP  
  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**

Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES - LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO: 02-06-001/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-06-001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Maria Do Amparo Amorim Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE - MA, 23 de Junho de 2022. **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do IMAP.**

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.337,70, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.898,80. **VIGÊNCIA:** 24 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Junho de 2022. **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do IMAP.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES - LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO: 02-06-002/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-06-002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Maria Do Amparo Amorim Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE - MA, 23 de Junho de 2022. **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do IMAP.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO: 20220435/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20220435. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-IMAP. **CONTRATANTE:** INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES. **CONTRATADA(O):** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.314,00 (doze mil, trezentos e quatorze reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.089,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.225,00. **VIGÊNCIA:** 24 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Junho de 2022. **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do IMAP.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO: 20220436/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20220436. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-IMAP. **CONTRATANTE:** INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES. **CONTRATADA(O):** ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição Material de Limpeza e Expediente para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.236,50 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP,

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.70.5.9-33 em 01/07/2022 20:07:54 - IP com n.º: 192.168.1.2  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1008](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1008)



**PORTARIA Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no disposto n Art. 67 da Lei 8.666, de Julho de 1993.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO DA SILVA SOARES** matricula nº 04499, CPF nº **325.119.903-00**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução de todos os contratos que forem firmados no decorrer do ano de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS  
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente - Matr. 052/2021

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
PRESIDENTE